



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2.026 / 2024

ATUALIZA A FIXAÇÃO DO VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG) no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.827/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado, para o exercício de 2024, a fixação do pagamento de débitos ou obrigações do Município decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, a vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor-RPV.

Parágrafo Único - Consideram-se pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor corrigido de R\$ 10.782,95 (dez mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo índice a ser aplicado é o INPC pelo período acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Os pagamentos de RPVs de que trata esse Decreto serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º. As demais disposições do presente Decreto serão regidas pela Lei Municipal nº 1.827/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo (MG), 05 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE
Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE AVELAR:59678526620
AVELAR:59678526620 Dados: 2024.04.05 16:56:03 -03'00'

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

